

**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TECNOLOGIA**

Às 15 horas, do dia 16 de Novembro de 2015, reuniram-se na Rua 86, nº 815, Qd. F-21, Lt. 89, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.083-385, e em segunda convocação as 15h30min, as pessoas demonstradas na lista de presença em anexo a esta ata, nos termos do Estatuto vigente. O presidente do **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA** iniciou a Assembleia informando que serão realizadas as seguintes alterações no Estatuto Social: **I)-** A necessidade de inclusão do **parágrafo §3º do Artigo 8º**, que passará a ter a seguinte composição textual: “Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransferível por qualquer meio jurídico de cessão, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação do Instituto Reger; ” **II)-** Alteração do inciso **IV do Artigo 20º** do Estatuto que passará a ter a seguinte composição textual: “Designar os membros da diretoria;” **III)-** Será **afastado o inciso I do Artigo 17º** do Estatuto que compunha o seguinte texto: “Resolver sobre a fusão, transformação e dissolução do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA”; Dessa forma, houve necessidade de renumeração dos incisos do artigo 17º, passando o Artigo 17º a ter os seguintes incisos: “I – Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; II – Afastar Temporariamente ou destituir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal; III - Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva; IV - Verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - Alterar o estatuto; ” sendo que houve alteração no texto do inciso II e inclusão do **inciso V do Artigo 17º** descritos acima; **IV)** O Presidente ainda apontou a necessidade de **alteração do Artigo 20º**, inciso VI do Estatuto, que deixará de compor o seguinte texto: Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros; e passará a ter a seguinte composição textual: “Aprovar e dispor sobre a extinção da entidade por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros;” **Todas as alterações acima foram aprovadas por unanimidade, pelos presentes.** Não havendo mais alterações e quem quisesse fazer uso da palavra livre, o presidente finalizou os trabalhos dessa Assembleia Geral Extraordinária, onde a ata foi lida e unanimemente aprovada sem ressalva, passando a vigorar a partir da presente data e deverá ser averbada e registrada em cartório juntamente com esta segunda Alteração do Estatuto Consolidado, conforme dispositivos legais, e eu Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo Advogado.


ARMENIO DE SOUSA RANGEL
CPF: 004.556.388-88 - PRESIDENTE


WAGNO PEREIRA DA COSTA
CPF: 769.781.411-00 - SECRETÁRIO


JOÃO FREDERICO BARROS CALÇA - OAB-GO 23.180 - ADVOGADO